



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 140, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Comissão Permanente de
Transparência e Ouvidoria do CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Transparência e Ouvidoria do CRCSC, com reuniões de trabalho periódicas, para criação e definição de ações identificadas como necessárias, no que se refere ao presente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Sergio Faraco	SC-009876/O	Coordenador
Denise Goulart Schlickmann	SC-019082/O	Membro Interno
Juliano Muller	SC-026142/O	Membro Interno
Martinho Nunes Santana Neto	SC-021513/O e matrícula 120	Empregado
Juliano da Conceição Paradedá	matrícula 205	Empregado

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Transparência e Ouvidoria:

I - propor adequações no regimento interno quando necessário, as quais deverão ser aprovadas pela presidência do CRCSC;

II - propor e viabilizar meios para o cumprimento da Resolução CFC n.º 1.439/2013;

III - analisar mensalmente relatório emitido pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC;

IV - promover a cultura da Transparência no âmbito do Conselho de Contabilidade de Santa Catarina, por meio de publicações, seminários, convenções, congressos, palestras, cursos, entre outros;

V - analisar periodicamente relatório emitido pelo Sistema Eletrônico de Ouvidoria do CRCSC.

Art. 4º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e os membros da Comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º A Comissão de que trata esta portaria é vinculada à Presidência do CRCSC.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 13/01/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1186863** e o código CRC **8F9D6B86**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1186863